



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 24

PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

BENEFICIÁRIO: OFICINA DE SANTA RITA

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
265	Rodrigo De Pietro	R\$ 5.000,00
266	Gilberto/Delo	R\$ 3.000,00
267	Angelim Barbeiro	R\$ 5.000,00
268	Mirian Ponzio	R\$ 5.000,00
269	Eder Mineiro	R\$ 3.000,00
270	Tonhão da Borracharia	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 31.000,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
19 de dezembro de 2022.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 265/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:


Destino	Finalidade	Valor
Oficina de Santa Rita	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Rodrigo de Pietro

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 266/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de Santa Rita	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Gilberto/Delo

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 267/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de Santa Rita	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Angelim Barbeiro

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 268/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de Santa Rita	Manutenção das Atividades	R\$ 5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

Mirian Ponzio

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luis de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 269/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de Santa Rita	Manutenção das Atividades	R\$ 3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Eder Mineiro

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 270/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Oficina de Santa Rita	Manutenção das Atividades	R\$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.


Tonhão da Borracharia

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luis de Camargo

- Diretor Legislativo -

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Acolhendo e Vestindo
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: OFICINA DE SANTA RITA			
CNPJ nº: 01.341.458/0001-77			
Endereço: Rua Oreste Pala		Nº: 25	Complemento:
Bairro: Jardim Paraíso	Cidade: Taquaritinga Estado: SP		CEP: 15900-000
Telefone: (16)3253-3058		Fax:	E-mail: oficinasantarita@hotmail.com
Endereço Internet: https://www.facebook.com/oficinasantarita/			
Nome Responsável Técnico pelo Projeto: Ivana Santaella			
Telefone: (16) 3253-1226		Fax:	E-mail: ivana.santaella@hotmail.com

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Município de Taquaritinga
B	Objetivo Geral: - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.
C	Resumo do projeto: A Oficina de Santa Rita reúne um grupo de voluntárias, unidas com o princípio de ajudar ao próximo. Confeccionam de forma artesanal, por meio do corte e costura, peças de vestuário para recém-nascidos e crianças de até 10 anos, a fim de fortalecer a função protetiva da família. Eventualmente desenvolvem também atividades de proteção social à toda a família, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 2.000 crianças
E	Custo total: R\$31.000,00
F	Duração do projeto (nº meses): 8 meses
G	Custo per capta/mês: R\$1,93

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente: Oficina de Santa Rita		
1.2 CNPJ: 01.341.458/0001-77		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 6555-2	1.5 Conta: 6149-2
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS () Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Wania Da Silva Carnaroli		
1.9 RG: 8.032.993-7	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

A Oficina de Santa Rita é composta desde sua fundação, por associadas civis, sem fins econômicos ou qualquer finalidade lucrativa, bem como sem distribuição de lucros ou dividendos a suas associadas.

É administrada por uma Diretoria eleita para um mandato de 2 anos, podendo haver recondução por igual período de tempo. Os auxílios oficiais e subvenções, bem como donativos e renda obtida com o bazar de final de ano são destinados as finalidade filantrópicas da obra.

O atendimento é realizado de forma contínua, permanente e planejada na prestação de serviços, execução de programas e concessão de benefícios de forma básica e pessoal,

conforme os termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 do código Civil, e da resolução nº 16/2010 do CNAS, que aplica os recursos e as rendas integralmente no território nacional, no desenvolvimento e manutenção de seus objetivos e finalidades.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Acolhendo e Vestindo

3.2. Justificativa

Cumprir os nossos compromissos com os necessitados, seguindo o lema da entidade “VESTIR OS NUS”. Desafiar as dificuldades e permanecer firmes no caminho do bem, pelo ideal de caridade e amor ao próximo.

Por se tratar de projeto enquadrado na área de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma a promover a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações, destaca-se que às atividades, previstas neste plano de trabalho, atuam no sentido de contribuir com a proteção social, à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente por meio da proteção à família e à infância; o amparo às crianças carentes; a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais, nos termos da Lei Federal n.º 8742/93, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

O projeto “Vestir os Nus”, em alinhamento à Resolução nº 109, de 11/11/2009, denominada Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem ainda como objetivo o fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, por intermédio de ação integrada junto à Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do município de Taquaritinga.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A cidade de Taquaritinga, localizada na região Norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 330Km da capital, com seus 54.321 habitantes (Fundação SEADE, 2017). A população de crianças e adolescentes corresponde a aproximadamente 15.657 habitantes, ou seja, cerca de 29% da população total. O índice de desenvolvimento da educação básica corresponde a 4,7 enquanto o índice para o Estado é de 4,2¹.

É formada em grande parte, por trabalhadores rurais de baixa renda. A atividade econômica predominante é a cana-de-açúcar e a colheita de laranja. O município encontra-se na 583ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,748 (IPEA, 2010), abaixo dos índices do Estado de São Paulo.

O Diagnóstico Situacional encomendado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e elaborado pela Produções e Projetos para fins de elaboração do Plano Decenal, evidencia uma maior distribuição da população residente na periferia do município, embora o setor 2 – composto pelos bairros Francisco Romano, Jardim Ignês, Jardim São Luis, Jardim São Sebastião A e B, Parque Primavera, Residencial Dr. Adail Nunes da Silva (CAIC), Rosa Bedran e Vila Romana – ainda apresente a maior densidade populacional, nota-se sua redução e consequente aumento do setor 3 – composto pelos bairros Arsênio Micali, Jardim Comendador Abdala Mansur, Jardim do Bosque, Jardim Maria Luiza I e II, Jardim Martinelli, Jardim Paraíso I e II, Jardim Santa Clara, Jardim Santa Cruz, Jardim Santo Antonio, Jardim Sesquicentenário, Jardim Sobral I e II, Parque dos Ipês e Vinicius de Moraes. O setor 3 (região do Jardim Santo Antônio) possui uma população de 10.864 habitantes e 4.578 casas (lares).

3.4. Abrangência Geográfica

Regiões de maior vulnerabilidade social (setor 2 e 3 do Diagnóstico Situacional).

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

Proteger à família e à infância;

Cortar, costurar e distribuir peças de roupas para crianças de 0 a 10 anos, atendendo EME's, Creches, Escolas Municipais e famílias em situação de vulnerabilidade;

Distribuir enxovais para recém-nascidos atendendo gestantes necessitadas;

Realizar visitas domiciliares sempre que for necessário;

¹ Fonte: IBGE.

Prestar serviços de orientação e encaminhamento para a rede de serviços quando houver possibilidade;

Identificar as escolas beneficiadas responsáveis pela distribuição de roupas.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

Crianças e adolescentes, eventualmente, também é feito atendimento a toda a família, inclusive a idosos.

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

2000 crianças de Creches e EME'S Municipais

130 pessoas - gestantes e recém nascidos

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Mais de 2.000 famílias beneficiadas, bem como o próprio grupo de voluntárias, que devido ao desenvolvimento das atividades do projeto, também acabam exercitando o convívio social e até o lazer.

6. Metodologia

As peças de roupas são cortadas em números suficientes e de acordo com os recursos que recebemos, no primeiro semestre são costuradas roupas de frio (pijamas principalmente) e no segundo semestre as peças são Shorts, Camisas, Camisetas, Vestidos, Saias, roupas para o verão.

Também são realizadas reuniões mensais para divulgação dos trabalhos, notas, esclarecimentos e organização das tarefas a serem executadas. As atividades desenvolvidas são planejadas durante a reunião mensal (último domingo do mês). Isso acontece mês a mês, para atingir as metas estabelecidas, obedecendo sempre os recursos disponíveis.

As possibilidades de atendimento são analisadas em conjunto e os assuntos tratados, são registrados em atas mensais, que após a leitura e aprovação, são assinadas pela diretoria, que é constituída do Diretor Espiritual Padre João Francisco, Presidente, Vice-Presidente, 1ª Tesoureira, 2ª Tesoureira, 1ª Secretária, 2ª Secretária, Roupeira e Conselho Fiscal.

As peças de vestuários são produzidas em duas coleções: inverno e verão; e são distribuídas às famílias antes do início destas duas estações.

7. Resultados Esperados

Proteção à família e à infância.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Proteção à família e à infância	Apoio na proteção integral das crianças e efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde e à dignidade.	Distribuição de 880 peças de vestuário	Recibos de doações, assinados pelas EMEI's e fotos da confecção e distribuição das peças

9. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Ensino Médio*	Costureira	10h	Trabalho Voluntário

*As atividades da Oficina Santa Rita são executadas por um grupo de voluntárias, que se unem com o objetivo de ajudar o próximo. São cerca de 60 mulheres que possuem, no geral, o ensino médio como grau de escolaridade.

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)									
Plano de Trabalho Anual									
Atividades/Mês	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Escolha dos tecidos	X	X	X	X				
Riscagem de tecido com moldes	X	X	X	X	X	X	X	X
Corte	X	X	X	X	X	X	X	X
Separação por tamanho das peças	X	X	X	X	X	X	X	X
Costura	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição das Peças	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de Entrega	X	X	X			X	X	X
Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X

Taquaritinga, 23 de novembro de 2022.

WANIA DA SILVA CARNAROLI
Presidente

Oficina de Santa Rita
Taquaritinga - SP
CNPJ 01.341.458/0001-7

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: Oficina de Santa Rita
CNPJ: 01.341.458/0001-77

Eu, Wania da Silva Carnaroli, portador(a) do documento de identidade, RG 8.032.993-7 e do CPF:169.904.538-00 brasileira, casada, aposentada, residente domiciliada Rua José Maria Gonçalves, 74, dirigente da Oficina de Santa Rita, CNPJ 01.341.458/0001-77, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.oficinasantaritataquaritinga.org (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 23 de novembro de 2022.

Wania da Silva Carnaroli
Presidente

Oficina de Santa Rita

Diretoria 2022/2023

Presidente: Wania da Silva Carnaroli

Vice-presidente: Ivone Ferioli Nunes

1ª Tesoureira: Vera Aparecida Angotti

1ª Secretária: Isabel Cristina Lofrano Seraphini

Diretor Espiritual: Padre João Francisco

Conselho Fiscal

Claudete DelVecchio

Ana Maria Pala Micheloni

Fabiana Calanca

Assistente Social: Vanderli Gazzola Camargo

Roupeira: Regina Célia Segura Pereira

Responsável por Projetos: Ivana Santaella